



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Of. 12/2021-CCTCI/S

Brasília, 02 de junho de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

**ILDEU DE CASTRO MOREIRA**

Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC

**Assunto:** Audiência pública | Convite

Senhor Presidente,

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados aprovou a realização de **audiência pública** com a finalidade de debater **denúncias de perseguições a pesquisadores no Brasil**.

2. A iniciativa atende aos requerimentos nº 27, de 2021, dos deputados Nilto Tatto, Merlong Solano, Vander Loubet, Leo de Brito, Beto Faro e Rui Falcão, subscrito pela deputada Luiza Erundina, e nº 42, de 2021, do deputado Gustavo Fruet.

3. Assim, é com satisfação que, de ordem do presidente deste colegiado, deputado Aliel Machado, convido Vossa Senhoria para fazer uma exposição sobre o tema, no próximo dia **14 de junho** (segunda-feira), às **14 horas**.

4. Diante do cenário de pandemia de covid-19, a reunião será realizada por meio da **plataforma de videoconferência Zoom Meetings**, a partir do Plenário 13, Anexo II da Casa.

5. A aceitação deste convite autoriza a Câmara dos Deputados a, nos termos do artigo 5º da Constituição Federal e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, divulgar e publicar, por tempo indeterminado, por qualquer meio e em qualquer formato, inclusive mediante a transmissão ao vivo ou gravada, pela Internet e outros meios de Comunicação da Câmara, os pronunciamentos e as imagens pertinentes à participação de Vossa Senhoria na audiência pública realizada nessa data.

# Liberdade acadêmica e liberdade de pesquisa

**Ildeu de Castro Moreira**

**Instituto de Física - UFRJ**

**Presidente da SBPC**



Sociedade  
Brasileira para o  
Progresso da  
Ciência

# Liberdade de pesquisa e acadêmica

I. Por que são importantes a liberdade de pesquisa e a liberdade acadêmica?

São essenciais para:

- i) Desenvolvimento da ciência
- ii) Universidade cumprir o seu papel. Formação de profissionais competentes e críticos.
- iii) Cultura
- iv) Inovação (Brasil em na posição 62!)
- v) Desenvolvimento econômico e social do País
- vi) Democracia



Professor Nicolas Vavilov

**Nicolai Vavilov**  
(1887-1943)



**Fritz Müller**  
(1822-1897)

*"Assim como o corpo respira livremente, também livremente deve pensar o espírito."*

# **Declaração Universal dos Direitos Humanos**

## **Artigo 18º**

**Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião;**

## **Artigo 27º**

- 1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.**
- 2. Todos têm direito à proteção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.**

## II. LIBERDADE DE PESQUISA E ACADÊMICA CONSAGRADAS CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

Art. 5º IX - **é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;** XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

Art. 206. O **ensino** será ministrado com base nos seguintes princípios:

II - **liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;**

III - **pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, ... ;**

Art. 207. **As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial,** e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º O disposto neste artigo **aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.**

Art. 218. **O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. § 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado,** tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.



**Dos 61 cientistas de relevo No livro Cientistas do Brasil: 34 atingidos diretamente por ações ditatoriais, por meio de prisão, aposentadoria, demissão, censura, impedimento ou cerceamento de exercer a atividade científica.**

**Samuel Pessoa, Anísio Teixeira, Leite Lopes, Schenberg, Walter Oswaldo Cruz, Josué de Castro, Salmeron, Elisa Frota-Pessoa, Nise da Silveira, Darcy Ribeiro, ... Instituições: UDF, UnB, Fiocruz (Massacre de Manguinhos)**

FOLHA DE S. PAULO

Terço-

## SBPC leva propostas ao Congresso

Da Reportagem Local e da Sucursal de Brasília

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) entrega hoje às 17h30 à Subcomissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação um documento com propostas para o Congresso constituinte. As sugestões da SBPC incluem as posições da entidade sobre seis temas relacionados aos problemas da ciência e tecnologia (veja resumo abaixo).

Dentro do capítulo "Ciência e Tecnologia", a SBPC quer condicionar à aprovação do Congresso o uso da energia nuclear para fins militares ou civis. A SBPC também condena a construção e uso de armas nucleares. Segundo o coordenador da comissão de estudos para a constituinte da SBPC, José Albertino Rodrigues, da Universidade Federal de São Carlos, "a SBPC vai coletar em tempo recorde mais de cem mil assinaturas e enviar o projeto do 'não à bomba' aos constituintes".

A cerimônia de entrega do documento acontecerá no auditório do anexo 4 da Câmara dos Deputados, em sessão presidida pela presidenta da SBPC, Carolina Bori. A entidade já enviou a várias subcomissões os seis capítulos que compõem o documento, separadamente, de acordo com a área de atuação de cada uma delas, colocando à disposição especialistas para debaterem os capítulos. Duas audiências públicas já foram marcadas: amanhã, José Albertino Rodrigues debate o capítulo "Ciência

e Tecnologia" com a subcomissão de ciência. Na quinta-feira, Luiz Antonio Cunha, da Universidade Federal Fluminense, debate "Educação" com a Subcomissão de Educação, Cultura e Esporte.

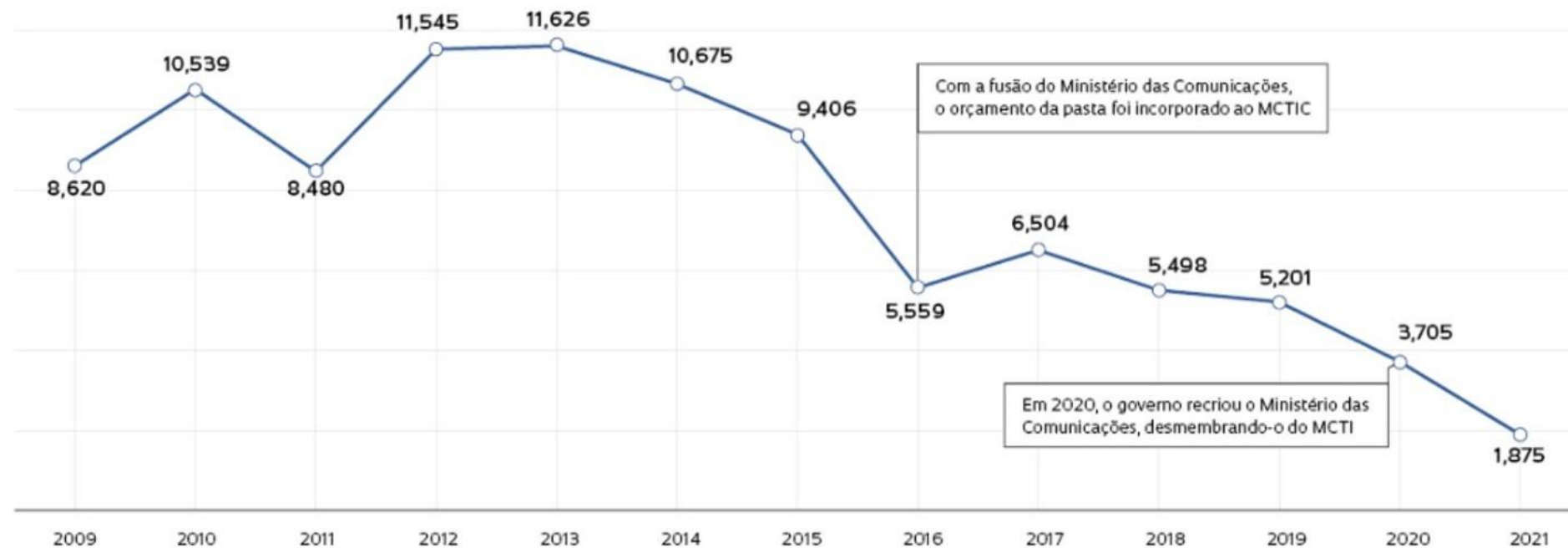
Para os demais capítulos, a SBPC designou os especialistas: Aziz Ab'Saber, da USP ("Espaço e Território"); Erney Camargo, USP ("Saúde"); Angelo Barbosa Machado, UFMG ("Meio ambiente"); e Maria Manuela Carneiro da Cunha, USP ("Populações indígenas").

# Cerceamentos e restrições à liberdade de pesquisa

- Redução de recursos: investimento, laboratórios, supercomputadores, bolsas, fomento, revistas, ...

## EVOLUÇÃO DOS RECURSOS PARA O MCTI

Orçamento\* dos últimos anos, em R\$ bilhões, atualizado pela inflação (IPCA)

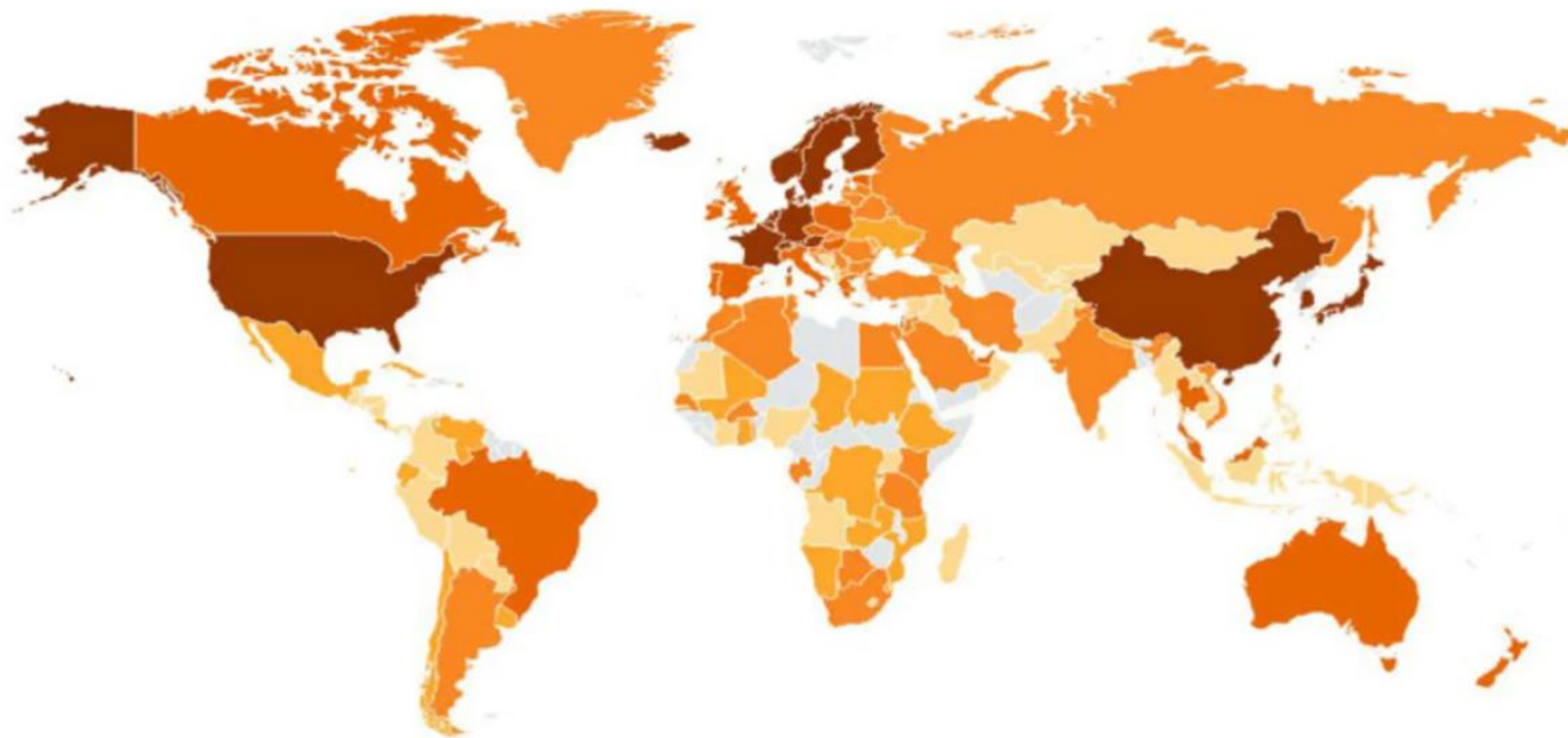


\*DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

FONTE: SBPC, LOA 2021 E SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Intensidade de investimento

Gastos brutos com pesquisa e desenvolvimento (GERD); proporcionalmente ao PIB de cada país (em 2018)



■ acima de 2%   ■ 1% - 2%   ■ 0,5% - 1%   ■ 0,2% - 0,5%   ■ 0% - 0,2%   ■ Sem data

Fonte: Unesco Institute for Statistics (Fact Sheet n. 59; Junho 2020)

parte das que tornam-se necessários, e  
*Prof. Anísio Teixeira*: O problema da liberdade de pesquisa não pode hoje ser resolvido de modo puramente negativo, isto é, não se pode dizer que haja liberdade de pesquisa somente porque o pesquisador não sofre intereferência nem de governo, nem de grupos particulares. Algo mais é preciso. O pesquisador precisa ter os *recursos* e os *meios* para a pesquisa, e tais recursos e meios são cada vez mais complexos e custosos. De onde virão êsses recursos? Dos governos ou de grupos particulares? Assim, a questão da liberdade de pesquisa está prêsa aos tipos de governos ou de grupos particulares que a custeiam. Se tais governos ou grupos particulares têm o verdadeiro espírito científico, teremos a liberdade necessária para a pesquisa. Ao pesquisador caberá sempre impor as condições necessárias para que o espírito científico de imparcialidade e objetividade prevaleçam nos propósitos dos que concorrem para o financiamento da pesquisa. E será sempre mais fácil fazer prevalecer êsse ponto de vista perante governos que sejam realmente democráticos do que perante grupos particulares. Daí julgar que, em sua maior parte, a pesquisa deve ser financiada com fundos públicos, isto é, recursos do Estado, apesar dos pesares ainda o mais imparcial dos poderes econômicos.

**Anísio Teixeira**

**Ciência e Cultura, 1956**



**"Ciência empobrecida:  
tecnologia de segunda classe!"**

**[José Leite Lopes, 1963]**



# Cotas de importação reduzidas

PROJETO DE LEI Nº DE 2021

Altera a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, para dispor sobre o valor do limite global anual, para o exercício de 2021, relativo à importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 2º-A:

“Art. 2º-A Para o exercício de 2021, o limite global anual de que trata o art. 2º será o mesmo de 2020.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ACADEMIA  
NACIONAL DE  
MEDICINA

**SB  
PC** Sociedade  
Brasileira para o  
Progresso da  
Ciência

## MANIFESTAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DOS PERIÓDICOS CIENTÍFICOS BRASILEIROS

São Paulo e Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021.

A Academia Brasileira de Ciências (ABC), a Academia Brasileira de Letras (ABL), a Academia Nacional de Medicina (ANM) e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), entidades que procuram contribuir sempre para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, para a educação e para a cultura brasileira, manifestam sua grande preocupação com a falta de recursos financeiros para periódicos científicos brasileiros e com as notícias recentes sobre o fechamento de revistas científicas e sobre situações de descontinuidade em muitas outras.

ANPOCS

REVISTA BRASILEIRA  
DE **CIÊNCIAS  
SOCIAIS**

**NÃO HÁ CIÊNCIA  
SEM REVISTAS  
CIENTÍFICAS**

**bib**

# Condições de trabalho: fomento, restrições a áreas, fuga de cérebros,...

## Restrições à pesquisa básica e às ciências humanas e sociais



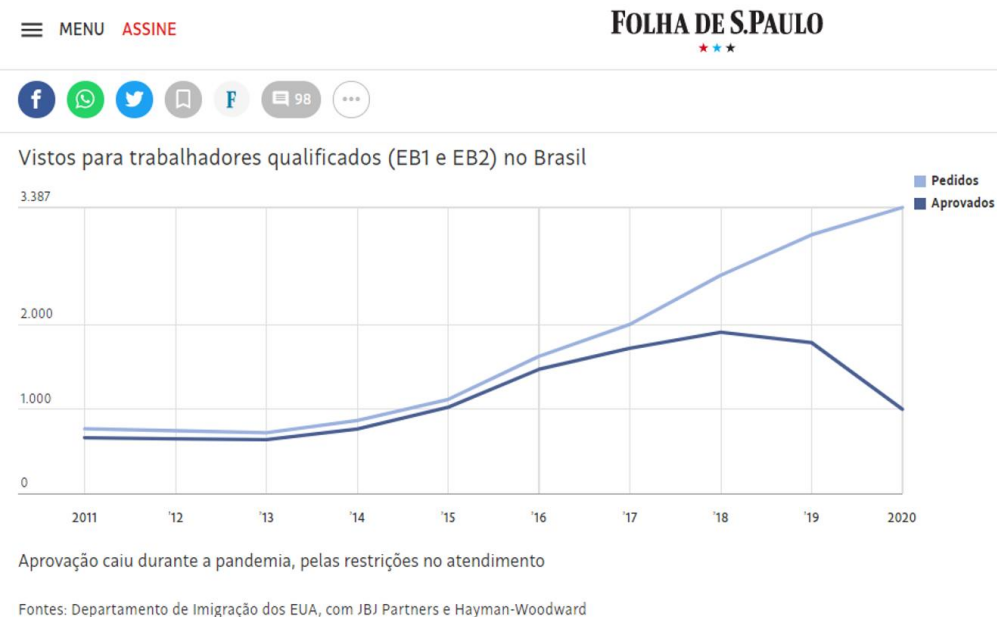
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência



Rio de Janeiro e São Paulo, 29 de abril de 2020  
SBPC-079/carta conjunta

Excelentíssimo Senhor  
Ministro MARCOS PONTES  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)

Ressaltamos novamente que todo governo tem o direito e o dever de formular prioridades para suas políticas e programas e que a Portaria certamente identifica áreas importantes e de vanguarda com impactos produtivos, econômicos, sociais e de sustentabilidade. No entanto, apesar de ter sido incluída na nova portaria a possibilidade de se apoiar projetos de pesquisa básica, e dentro desta projetos das áreas ciências sociais e humanas, desde que se encaixem nas atividades prioritárias ali definidas (fundamentalmente projetos de desenvolvimento tecnológico), não foi atendida nossa questão central sobre a importância do apoio à ciência básica e a seu caráter horizontal.



**A fuga de cérebros ficou mais intensa nos dois últimos anos. Em 2019 e 2020, a busca pelo visto permanente dos tipos EB1 e EB2 cresceu 40%, na comparação com os anos de 2017 e 2018, e 135% quando se compara com 2015 e 2016. Na comparação com o resto do mundo, enquanto os pedidos de entrada no mercado de trabalho americano feito por brasileiros cresceram em 2020, a soma de solicitações feitas por todas as nacionalidades teve uma queda de 13%.**

- **Cerceamento institucional:** censura interna, punições coletivas, impedimentos, extinção, comunicação cerceada, interferência de interesses privados ou de governo - INPE, IPEA, ICMBio, ...
- **Cerceamento a entidades científicas:** extinção de representação em conselhos públicos, cortes de recurso para eventos e atividades, ...
- **Cerceamento individual:** ameaças e perseguições, punições, demissão, banimento, prisões, impedimento de participação em congressos, interferência de interesses privados ou de governo, ...
- **Negacionismos:** campanhas anticiência, desconsideração dos métodos da ciência, fakenews, terraplanismos diversos (geográfico, médico, econômico, ...), opinião x ciência,...

**Carta aberta da SBPC em relação à Portaria 151,  
publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de março de 2021**

**MANIFESTO DO CONSELHO DA SBPC EM DEFESA DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS  
ESPACIAIS (INPE)**

O Conselho da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, em reunião realizada no dia 20/07/2019, deliberou por unanimidade manifestar seu apoio integral ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, dirigido pelo Dr. Ricardo Galvão, face às críticas do trabalho do INPE de monitoramento do desmatamento da Amazônia brasileira, apresentadas em entrevista à imprensa internacional pelo Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro.

Conforme carta das principais entidades nacionais representativas da ciência brasileira, enviada ao Presidente Bolsonaro no dia 10/07/2017 ([OF. ABC-97/2019](#)), a ciência produzida pelo INPE está entre as melhores do mundo em suas áreas de atuação, graças a uma equipe de cientistas e técnicos de excelente qualificação, e presta inestimáveis serviços ao País. O Diretor do INPE, Dr. Ricardo Galvão, é um cientista reconhecido internacionalmente, que há décadas contribui para a ciência, tecnologia e inovação do Brasil. Críticas sem fundamento a uma instituição científica, que atua há cerca de 60 anos e com amplo reconhecimento no País e no exterior, são ofensivas, inaceitáveis e lesivas ao conhecimento científico.

Em ciência, os dados podem ser questionados, porém sempre com argumentos científicos sólidos, e não por motivações de caráter ideológico, político ou de qualquer outra natureza. Desmerecer instituições científicas da qualificação do INPE gera uma imagem negativa do País e da ciência que é aqui realizada. Reafirmamos nossa confiança na qualidade do monitoramento do desmatamento da Amazônia realizado pelo INPE, conforme a carta anteriormente enviada ao Presidente da República, e manifestamos nossa preocupação com as ações recentes que colocam em risco um patrimônio científico estratégico para o desenvolvimento do Brasil e para a soberania nacional.

A Portaria 151, de 10/03/2021, do Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, delega ao Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade do ICMBio, a “competência para autorizar previamente a publicação de manuscritos, textos e compilados científicos produzidos no âmbito e para este Instituto em periódicos, edições especializadas, anais de eventos e afins”.

A liberdade de expressão constitui um dos pilares do estado democrático, reconhecida pela Constituição Federal de 1988 (Art. 5, incisos IV e IX), com base no princípio da necessidade de resguardar o amplo direito do homem à liberdade de expressão em suas várias vertentes (Art. 5º, Inciso IV). O inciso IX é mais específico



**Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência**

**Nota da SBPC e de sua Comissão “Observatório Pesquisa, Ciência e Liberdade” de  
solidariedade ao Professor Conrado Hübner Mendes**

A SBPC e seu Observatório Pesquisa, Ciência e Liberdade manifestam sua irrestrita solidariedade ao Professor Conrado Hübner Mendes frente à Representação proposta pelo Procurador Geral da República Augusto Aras junto à Universidade de São Paulo.

No dia 3 de maio, o PGR solicitou à Reitoria que a Comissão de Ética da Universidade

Nós, entidades signatárias do Pacto pela Vida e pelo Brasil, sob o peso da dor e com sentido de máxima urgência, voltamos a nos dirigir à sociedade brasileira, diante do agravamento da pandemia e das suas consequências. Nossa primeira palavra é de solidariedade às famílias que perderam seus entes queridos.



Não há tempo a perder, o negacionismo mata. O vírus circula de norte a sul do Brasil, replicando cepas, afetando diferentes grupos etários, castigando os mais vulneráveis.



É hora de estancar a escalada da morte! A população brasileira necessita de vacina agora. O vírus não será dissipado com obscurantismos, discursos raivosos ou frases ofensivas. Basta de insensatez e irresponsabilidade. Além de vacina já e para todos, o Brasil precisa urgentemente que o Ministério da Saúde cumpra o seu papel, sendo indutor eficaz das políticas de saúde em nível nacional, garantindo acesso rápido aos medicamentos e testes validados pela ciência, a rastreabilidade permanente do vírus e um mínimo de serenidade ao povo.



Ao Congresso Nacional, instamos que dê máxima prioridade a matérias relacionadas ao enfrentamento da COVID-19, uma vez que preservar vidas é o que há de mais urgente. Nesse sentido, o auxílio emergencial digno, e pelo tempo que for necessário, será imprescindível para salvar vidas e dinamizar a economia. Ao Poder Judiciário, sob a liderança do Supremo Tribunal Federal, pedimos que zele pelos direitos da cidadania e pela harmonia entre os entes federativos. Que a imprensa atue livre e vigorosamente, de forma ética, cumprindo sua missão de transmitir informações confiáveis e com base científica, sobre o que se passa. Enfim, que a voz das instituições soe muito firme na defesa do povo brasileiro!

**Negacionismo mata!**  
**Ausência de liberdade de pesquisa e negacionismo vão matar também no futuro...**

## **IV. Limitação éticas, coletivas e sociais.**

**Interesses econômicos, militares e políticos subjacentes à ciência.**

**Conhecimento é poder.**

## **V. Impactos: individuais, nas instituições e no país**

**Direitos individuais e sociais**

**Produção científica**

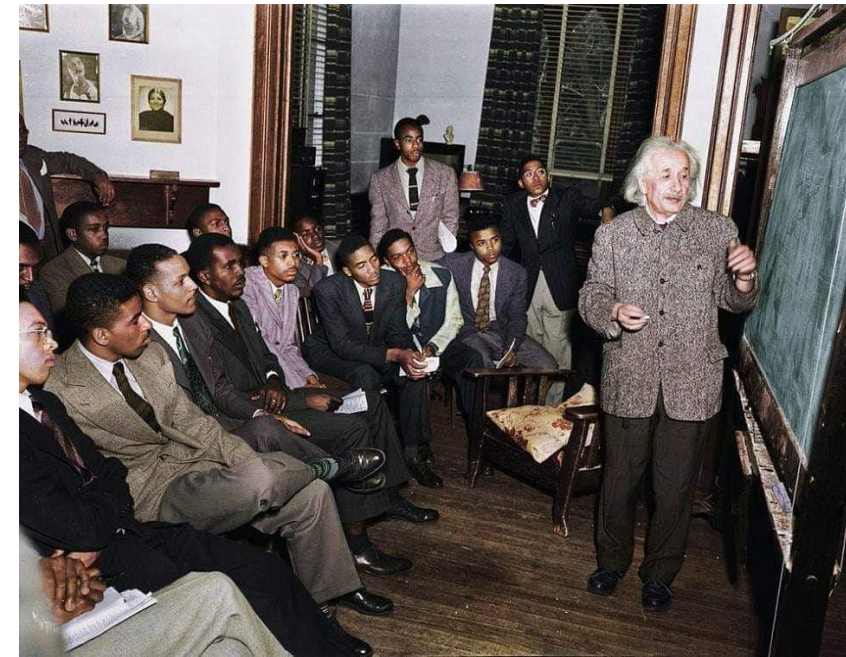
**Inovação**

**Ciência de qualidade depende de liberdade de pesquisa!**

**Universidade de qualidade depende de liberdade acadêmica!**

A satisfação de necessidades físicas é por certo a precondição indispensável de uma existência satisfatória, mas em si mesma não é suficiente. Para se realizar, os homens precisam ter também a possibilidade de desenvolver suas capacidades intelectuais artísticas sem limites restritivos, segundo suas características e aptidões pessoais. O progresso da ciência pressupõe a possibilidade de comunicação irrestrita de todos os resultados e julgamentos - liberdade de expressão e ensino em todos os campos do esforço intelectual.

Por liberdade, entendo condições sociais tais que a expressão de opiniões e afirmações sobre questões gerais e particulares do conhecimento não envolvam perigos ou desvantagens para seu autor. Essa liberdade de comunicação é indispensável para o desenvolvimento e ampliação do conhecimento científico, aspecto de grande importância prática. Em primeiro lugar, ela deve ser assegurada por lei. Mas as leis por si mesmas não podem assegurar a liberdade de expressão; para que todo homem possa expor suas ideias sem ser punido, deve haver um espírito de tolerância em toda a população. (...)



**ALBERT EINSTEIN (1879-1955)**

O desenvolvimento da ciência e das atividades criativas do espírito em geral exige ainda outro tipo de liberdade, uma liberdade interna. Trata-se daquela liberdade de espírito que consiste na independência do pensamento em face das restrições de preconceitos autoritários e sociais, bem como, da rotina e do hábito irrefletidos. Essa liberdade interna é um raro dom da natureza e uma valiosa meta para o indivíduo. No entanto, a comunidade pode fazer muito para favorecer essa conquista, pelo menos, deixando de interferir no desenvolvimento.



Coletivo Agrupa

73ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC:  
**Todas as ciências  
são humanas e essenciais  
à sociedade**

• 18 a 24 de **julho** de 2021

• 07 a 13 de **novembro** de 2021

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

**Juiz de Fora, MG**

## **TECENDO A MANHÃ**

**JOÃO CABRAL DE MELO NETO**

**UM GALO SOZINHO NÃO TECE UMA MANHÃ:  
ELE PRECISARÁ SEMPRE DE OUTROS GALOS.  
DE UM QUE APANHE ESSE GRITO QUE ELE  
E O LANCE A OUTRO; DE UM OUTRO GALO  
QUE APANHE O GRITO QUE UM GALO ANTES  
E O LANCE A OUTRO; E DE OUTROS GALOS  
QUE COM MUITOS OUTROS GALOS SE CRUZEM  
OS FIOS DE SOL DE SEUS GRITOS DE GALO,  
PARA QUE A MANHÃ, DESDE UMA TEIA TÊNUE,  
SE VÁ TECENDO, ENTRE TODOS OS GALOS.**